

EDITAL**CONVITE N.º 10/001– CV**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO AMAZONAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de Licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela RESOLUÇÃO Sesc n.º 1.102/2006, de 20.02.2006, do Conselho Nacional do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 39, de 23.02.2006, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A reunião para o recebimento dos documentos de habilitação e da proposta comercial será realizada às 9:30h do dia 4/3/2010, no Prédio do Centro de Atividades, 1º andar, sala 4 do SESC, situada na Rua Henrique Martins, 427, Centro, Manaus – AM.

1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação destina-se à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PRODUTOS FRIGORIFICADOS**, conforme este instrumento convocatório e seus anexos.

2 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Restaurante do SESC/DR/AM, localizado na Rua Henrique Martins, 427 – Centro.

3.2 – A entrega é programada, de acordo com o anexo I, podendo ser alterada de acordo com as necessidades do SESC/DR/AM.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à Comissão de Licitação os documentos exigidos para habilitação prévia e proposta comercial, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**CONVITE SESC/AM N.º 10/001– CV (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço; e

b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “**CONVITE SESC/AM N.º 10/001–CV (PROPOSTA COMERCIAL)**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

3.2 – Deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, conforme alíneas “a” e “b” do subitem 3.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes poderá, a critério da Comissão de Licitação, acarretar a eliminação da empresa.

3.2.1 – O representante do licitante deverá apresentar-se munido de Credenciamento, quando não for sócio ou titular da empresa e será o único com condições de intervir em

AMAZONAS

qualquer fase de procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda identificar-se no ato da entrega dos envelopes, exibindo a célula de identidade.

3.2.1.1 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob a pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

3.2.1.2 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

3.3 – A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 – Estarão impedidas de participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação;

b) estejam suspensas de licitar com o SESC/DR/AM;

c) tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC; e

d) estejam reunidas em consórcio.

3.5 – Só poderão participar desta Licitação, fornecedores habilitados pela Seção de Nutrição do restaurante do SESC/AM. Os fornecedores que não forem habilitados deverão realizar um pré-cadastro na Seção de Compras, para que a Nutricionista possa providenciar a visita técnica na empresa, habilitando ou não a mesma. Vale ressaltar que as visitas técnicas são agendadas de acordo com a disponibilidade da Nutricionista.

4 – HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas físicas ou jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

4.2 – CREDENCIAMENTO

a) Os documentos necessários ao credenciamento são: **cópia da identidade e declaração de representação.**

4.3 – REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND), junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedido pela Caixa Econômica Federal.

4.3.1 – Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal sejam POSITIVAS, o SESC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

4.3.2 – Os documentos deverão se referentes à sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto licitado.

4.3.3 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

4.3.4 – Caso algum licitante não apresente algum dos documentos exigidos no subitem 3.1, ficará facultada a Comissão de Licitação conceder um prazo para a apresentação da documentação.

4.4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.4.1 – Todos os documentos apresentados deverão estar numerados, sendo que ao lado da numeração do último documento deverá constar a expressão “**última folha**”.

4.4.2 – Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo dos documentos de habilitação.

4.4.3 – A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.4.4 – Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

5 – PROPOSTAS

5.1 – As propostas deverão atender às seguintes exigências:

5.1.1 – Ater-se a este edital e seus anexos.

5.1.2 – Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante, na última folha e rubricada

AMAZONAS

nas demais, ser numerada, devendo constar a expressão “última folha” ao lado da numeração da última folha, redigida de forma clara, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas.

5.1.3 – A validade das propostas, inclusive preços, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 30 (trinta) dias.

5.1.3.1 – Caso haja o vencimento da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2 – Os termos constantes das propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.3 – PROPOSTA COMERCIAL

5.3.1 – Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irreeajustáveis.

5.3.2 – Em sua proposta, o licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado por meio de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias após a aceitação dos produtos apresentados por meio de documento fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários.

5.3.3 – Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.

6 – PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 – REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. Os envelopes distintos e lacrados, contendo a documentação de habilitação e a proposta comercial, serão recebidos em reunião pública pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) às **9:30h** do dia **4/3/2010**, na Administração Regional do SESC, situada na Rua Henrique Martins, 427, Centro, Manaus – AM, constando de:

a) Credenciamento e recebimento dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA COMERCIAL”;

b) Abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, sendo a documentação analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes;

c) Rubrica nos envelopes, lacrados, das propostas comerciais, pela Comissão de Licitação e pelos licitantes;

d) Comunicação do resultado do exame da documentação; e

e) Encerramento da reunião, após a leitura, aprovação e assinatura da ata.

6.1.1 – Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “d” do subitem 6.1, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada conforme estabelecida no subitem 9.1.

6.2 – REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”, constando de:

a) Devolução dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL”, lacrados, aos licitantes inabilitados;

b) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes, sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos licitantes; e

c) Encerramento da reunião, após a leitura, aprovação e assinatura da ata.

6.3 – O não comparecimento do representante da empresa licitante à reunião de abertura dos envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação, registrada e, ata.

6.4 – Na proposta deverá constar a descrição completa dos itens cotados, com a indicação de marca, quando for o caso.

6.5 – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

6.6 – COMUNICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO, conforme estabelecido no subitem 9.1.

6.7 – Convocação do licitante para dar o “de acordo” no Pedido ao Fornecedor – PAF / assinar o contrato. O PAF poderá ser encaminhado por e-mail ou fax ao licitante vencedor.

6.8 – A qualquer momento, o SESC/DR/AM poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

6.9 – A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento licitatório, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.9.1 – Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

AMAZONAS

6.10 – É desejável a participação do representante credenciado às reuniões desta licitação, porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitem 6.1) poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação dos SESC/DR/AM.

7 – JULGAMENTO

7.1 – O critério de julgamento desta licitação é o **menor preço por item**, observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

7.2 – Caso ocorra empate em todas as condições de fornecimento, entre dois ou mais licitantes, a classificação se fará por sorteio na presença dos licitantes em dia, horário e local a ser definido pela Comissão de Licitação. O não comparecimento dos representantes não invalida o sorteio, podendo a Comissão de Licitação proceder ao sorteio e declarar o vencedor.

8 – PENALIDADES

8.1 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, dará ao SESC/DR/AM o direito de rescisão unilateral do contrato, perda da garantia oferecida, quando houver, e suspensão, em até 2 (dois) anos, do direito de licitar com o SESC/DR/AM.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitações do SESC/DR/AM e do site www.sesc-am.com.br/licitacao/licitacao.php.

9.2 – A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

9.3 – Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste instrumento convocatório e seus anexos, quer por omissão, que por discordância.

9.4 – A Comissão de Licitação poderá, no interesse do SESC/DR/AM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela mesma, sendo vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.

9.5 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, que não forem retirados conforme prescrito no subitem 6.2 letra “a”, serão destruídos após 15 (quinze) dias da divulgação do resultado final.

9.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/DR/AM.

AMAZONAS

9.7 – Quando não for possível realizar o ato do recebimento dos envelopes desta licitação, a Comissão de Licitação marcará nova data e hora a ser comunicada conforme previsto no subitem 9.1.

9.8 – Das decisões relativas à habilitação e ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido a Sra. Gerente Administrativa (GA) do Departamento Regional do SESC/DR/AM, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

9.9 – A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

9.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito à Seção de Compras (SCMP/GA) da Administração Regional do SESC/DR/AM, até 2 (dois) dias antes da data e horário de recebimento dos envelopes conforme subitem 6.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

9.11 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo a participação da empresa, o qual na incidência obriga o licitante a comunicar ao SESC/DR/AM, quando ocorrido durante o certame.

9.12 – O SESC/DR/AM se reserva o direito de cancelar unilateralmente, esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

9.13 – Qualquer alteração, informação adicional ou errata, referente a este processo licitatório, será divulgado no site www.sesc-am.com.br/licitacao/licitacao.php. Portanto, se torna obrigatório o acompanhamento diariamente no site informado.

9.14 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Especificações

Manaus, 1 de Março de 2010.